PARECER TÉCNICO

REF. SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO.

OBRA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

CONTRATO: Nº 001/2020
Tomada de Preço Nº 36/2020

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através da Divisão de Engenharia vem dar o PARECER TÉCNICO referente a aditivo de prazo para empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA** – CNPJ **04.351.798/0001-77.**

Justifico a solicitação de aditivo de prazo para o referido contrato visto que a medição final está condicionada a vistoria da Fiscalização da Caixa Econômica Federal, a qual apontou ajustes ao referido projeto, com isso atrasando a emissão da nota fiscal, ressalto que a medição final foi feita em 29/07/2021. Solicito que o contrato seja aditivo até 30/11/2021.

Sem mais para o momento.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D

São Jorge D'Oeste, 28 de setembro de 2021.

Recebem
29/09/21

Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

PARECER JURÍDICO Nº 71 /2021

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação do Departamento de Engenharia, para prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 001/2020, da Empresa até 30/11/2021.

O Sr. Engenheiro municipal, Justifica tendo em vista que a medição final está condicionada a vistoria da fiscalização da Caixa Econômica Feral, a qual apontou ajustes ao projeto, o que atrasou a emissão da nota fiscal.

Assim, considerando tratar-se de justificativa plausível, e de que a obra encontra-se concluída, com medição final em 29/07/2021, entende-se não haver prejuízos ao ente público em prorrogar o prazo de vigência pelo período solicitado, visando regularizar situações burocráticas.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 30 de setembro de 2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

Em tempo, fundamente-se nos termos do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

São Jorge D' Oeste – Paraná – 30/09/2021.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 1/2020, por mais **02 (dois) meses**, tendo em vista a necessidase de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 36/2019, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa L. B. ENGENHARIA LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **L. B. ENGENHARIA LTDA**, com sede na PR 281, 1200 SALA 01 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II, Salto do Lontra/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 04.351.798/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, **LEANDRO BAU**, portador(a) do CPF: 946.030.739-68, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 1/2020**, *cujo objeto e a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE BARRACÃO, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO E SPDA(SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS) LOCALIZADO NA RUA LUIZ POYER, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO, COM RECURSOS DO CONVENIO Nº 872389/2018- MAPA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.*** *originário da Tomada de preços – Nº 36/2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **1/2020** celebrado entre as partes em 07/01/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até **30/11/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 1/2020, referente ao Tomada de Preços nº 36/2019, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D`Oeste-Pr, 30/09/2021.

LEANDRO BAU:94603073968 Assinado de forma digital por LEANDRO BAU:94603073968 Dados: 2021.10.01 11:06:21 -03'00'

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

L. B. ENGENHARIA LTDA
LEANDRO BAU

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR n° 64103

SIMON LEILÕES

LEILÕES JUDICIAIS EM FRANCISCO BELTRÃO/PR

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 26/10/2021 às 13:30h, (com lances a partir da avaliação, ou conforme edital);.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, no dia 09/11/2021 às 13:30h, (pela melhor oferta desde que não seja vil).

LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br -

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica deverá efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon Jucepar 09/023-L, cuja remuneração será da seguinte forma: Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; de remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; de transação, após designada arrematação e publicados os editais, ou de pagamento da dívida, 1% do valor da avaliação, ficando-se a comissão mínima em R$ 500,00 e a comissão máxima em R$ 1.500,00, a ser pago pelo executado; de adjudicação, 1% do valor da adjudicação, a ser pago pela parte exequente.

Intimação: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s), cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 da Lei 13.105/2015, se por ventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal.

Caso houver qualquer impedimento nas datas e horários o leilão será realizado no dia útil seguinte.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante. O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigido.

2ª Vara Cível - Autos 0007787-92.2009.8.16.0083 de Execução de Título Extrajudicial, em que é exequente: BANCO DO BRASIL S/A e executado(s): ERILDE DALPUBEL CAUSSEAU; IREMAR DE CARVALHO LEÃO; DZORIO CAUSSEAU. BEM(NS): Francisco Beltrão/PR: Fração ideal de 50% do lote 01, quadra 656, área total cl 570m² e 03 edificações, matr. 8.542 CRI 2º, Travessa Petrônio de Morais, 18, Miniguaçu. Avaliado em R$150.000,00 em 16/10/2020. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$172.385,49 em 01/08/2021. Dívida: R$45.744,25, em 28/02/2019, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de penhora mov. 12.1 Ônus: Os que constarem nos autos. - Vara de Família e Sucessões - Autos 0005489-20.2015.8.16.0083 de Execução de Alimentos, em que é exequente: FELIPE SILVA DE LIMA OUTEIRO e executado(s): ADÃO GUIMARÃES OUTEIRO. BEM(NS): Francisco Beltrão/PR: Imóvel, lote 17, Quadra 27, Rua Bolívia, 1572, cl 484m², cl 01 edificação de alvenaria e madeira cl aprox. 150m², matr. 9.348 CRI 2º. Avaliação total R$150.000,00 em 22/07/2016. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R$215.656,50 em 10/09/2021. Dívida: R$40.985,08, em 26/07/2016, valor sujeito à atualização mais as custas processuais. Depósito: Termo de Penhora mov.113.1 Ônus: Os que constarem nos autos.

RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS E MAIS INFORMAÇÕES: Simon Leilões - (46) 3225-2258 - www.simonleiloes.com.br - contato@simonleiloes.com.br

---

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS E MOVELEIRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ – SINDIMADMOV.

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados do Sindicato das Indústrias Madeireiras e Moveleiras do Sudoeste do Paraná para as eleições, que serão realizadas no dia 22/11/2021, no período das 09h00min às 16h00min na sede desta Entidade, sito na Rua Goiás, 333, Bairro Alvorada em Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes, efetivos e suplentes, ficando aberto o prazo 10 (dez) dias, para o registro de chapas, que começará a contar no primeiro dia útil subsequente da data da publicação deste Edital. A Secretaria da Entidade funcionará, no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 18h00min. Caso não seja obtido "quórum" em primeira convocação, a eleição será realizada em segunda convocação no dia 07/12/2021 e não obtido "quórum" em segunda convocação, a eleição em terceira convocação será realizada no dia 08/12/2021 sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. No caso de chapa única, poderá ser instalada a assembleia eleitoral no dia 22/11/2021 acima designado, às 09h00min em primeira convocação desde que presentes a maioria absoluta dos associados em condições de votar. Não estando presente esse quórum, poderá a mencionada assembleia ser instalada uma hora após, sendo considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos eleitores presentes. O Sindicato poderá alterar a forma da eleição para que a mesma ocorra pelo Sistema Eletrônico de Votação.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL N.º 4.854, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), no âmbito do FINISA (Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento), Modalidade Apoio Financeiro - Aporte, destinados à AÇÕES EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o artigo 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 164, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.855, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

Institui na rede municipal de ensino, atividades de incentivo ao cultivo das tradições gaúchas, anualmente e dentro das festividades da semana farroupilha e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, atividades de incentivo ao cultivo das tradições gaúchas, anualmente e dentro das festividades da Semana Farroupilha, como atividade obrigatória no currículo do ensino fundamental ministrado pelo Município.

Art. 2º As atividades instituídas por esta Lei, serão ministradas a partir do próximo ano e tem por objetivo incentivar as escolas municipais para que durante a programação da Semana Farroupilha, criem atividades falando do folclore, tradicionalismo gaúcho, resgate da cultura, vivida na revolução farroupilha.

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, será estimulada a realizar, dentro da programação do calendário escolar, o incentivo a manter a tradição gaúcha, com atividades como: palestras, pesquisas, rodas de chimarrão, organização de murais, redações, desenhos, cartazes, decoração, hasteamento e arriamento de bandeiras, organização de rancho crioulo, concurso de poesias, concurso de prendas e peões das escolas municipais e tudo que vier da criatividade dos nossos educadores, à fim de cultivar as nossas tradições.

Art. 4º Fica facultado a Rede Municipal de Ensino realizar parcerias afim de promover a cultura gaúcha por meio de apresentações e palestras com os CTGs (Centros de Tradições Gaúchas) do município.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei foi aprovada no Projeto de Lei n.º 030 de 2021 de Legislativo de autoria dos Vereadores CIDNEY BARBIERO FILHO e IVANIR PAULO PROLO.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 137/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**134/2021**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
243/2021	ARTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	91.824.583/0001-78	1.130,00
244/2021	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS.	25.371.947/0001-50	28.821,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/09/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 na Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º**109/2021**, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
245/2021	ESTAMPAGEM DE PLACAS DOS VIZINHOS LTDA	32.917.058/0001-90	6.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 30/09/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda – CNPJ nº. 18.534.982/0001-90
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 31/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2021.
Prazo de vigência	30/11/2021
Prazo de execução	30/11/2021
Data assinatura	30/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2021.
Prazo de vigência	30/11/2021
Prazo de execução	30/11/2021
Data assinatura	30/09/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 138/2021, Pregão Presencial Nº. 104/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IVACIR GONÇALVES DA ROCHA, CNPJ nº. 28.456.867/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARÃES COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 15 (LOTE 2) PARANHOS/SÃO CRISTOVÃO COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 65.595,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Prazo de execução	9 (nove) meses, até 25/06/2022
Prazo de vigência	até 29/06/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 30/09/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 140/2021, Pregão Nº. 98/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	INVICSAT COMERCIO DE ALARMES LTDA, CNPJ nº. 10.243.551/0001-38
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARMES, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS SOB FORMA DE COMODATO E MANUTENÇÃO DOS MESMOS, NAS DIVERSAS UNIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.
Valor	R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 01/10/2022
Prazo de vigência	até 01/10/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/10/2021

MUNICIPIO DE SÃO JORGE MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA 2º TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas presentes Atas abaixo relacionadas.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2021

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SER USADO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º37/2021, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
30/2021	PAPELSHOP SOLUÇÕES LTDA	03.691.377/0001-45	27.997,70
29/2021	LB PAPELARIA EIRELI	42.595.324/0001-75	16.499,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br

São Jorge D' Oeste/Pr, 01/04/2021 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021 PROCESSO 203/2021

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de outubro de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇO para Contratação de empresa para futuras prestações de serviços de tapa buracos e remendos profundos nas vias urbanas do município, com recursos próprios do Município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço ao endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 01 de outubro de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de outubro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 278/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de gasolina e Diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATANTE:	MUNICIPIO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ:	08.795.003/0172-56
RESCISÃO:	7 DIAS
VALOR:	
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução e futura manutenção de serviços de iluminação em pontos de vias públicas, com fornecimento de material e mão de obra
CONTRATADO:	VASTO COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ:	34.478.409/0001-30
VALOR:	1.400,00
VIGÊNCIA:	06/10/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para a execução e futura manutenção de serviços de iluminação em pontos de vias públicas, com fornecimento de material e mão de obra
CONTRATADO:	JANDERSON
CNPJ:	34.478.409/0001-30
VALOR:	Parcelas
VIGÊNCIA:	31/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 01 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021

Objeto: a pessoa jurídica, para os serviços a locação de caminhão munck para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme descrição constante no edital.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QUANT.	MARCA	VENCEDOR
1	1	Serviços prestados com caminhão munck, capacidade mínima de 6 toneladas, com lança de no mínimo 12 metros de altura	MC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	1.200	MUNCK	MC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Salto do Lontra, 01 de outubro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021

Aos 30 dias do mês de setembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Jocimar Antônio Vicenzi designado pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio Juliana Mendes da Silva, Anderson Gonçalves, Brigitte Nunes, para os procedimentos referentes à sessão de chamada pública. O ato de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial de Município Jornal de Beltrão, n.º 7.294 de 27 de janeiro de 2021, republicado no dia 03 de fevereiro de 2021 e retificação no dia 23 de setembro de 2021.

Para o credenciamento do Executor, representante ou interessado e seus representantes legais, foi disponibilizado aos interessados presentes o formulário de credenciamento, bem como a declaração de que cumprem os requisitos de habilitação.

DEMONSTRATIVO 01

Proponente 01
Nº Sisbov/Proprietário
Razão Social/Nome do Proprietário
Endereço
Telefone
Município
Nº Nota Fiscal
Valor
Nº Sisbov/Proprietário
Nome do Produtor
Endereço
Telefone
Município
Nº Nota Fiscal
Valor

Em seguida foi solicitado ao Proponente, ou seu representante, que o(a) mesmo(a) entregasse os documentos exigidos no Edital para credenciamento e habilitação, conforme descrito no item 3 do referido instrumento convocatório. O proponente, após os preparativos apresentou todos os documentos solicitados, os quais foram devidamente conferidos e rubricados pela comissão. Os preparativos foram considerados SATISFATÓRIOS. Foi iniciada então a fase de classificação das propostas.

Item Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total Classificação

Não houve lances. Ficam mantidos os valores ofertados pelo proponente. Após a classificação das propostas, foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em segundo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em terceiro lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em quarto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em quinto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em sexto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em sétimo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em oitavo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em nono lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo primeiro lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo segundo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo terceiro lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo quarto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo quinto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo sexto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo sétimo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo oitavo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo nono lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em vigésimo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO.

Item Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total Classificação

Não houve lances. Ficam mantidos os valores ofertados pelo proponente. Após a classificação das propostas, foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em segundo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em terceiro lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em quarto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em quinto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em sexto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em sétimo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em oitavo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em nono lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo primeiro lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo segundo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo terceiro lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo quarto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo quinto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo sexto lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo sétimo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo oitavo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em décimo nono lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO. Foi aberto o envelope de habilitação do proponente classificado em vigésimo lugar. Após a análise dos documentos, a comissão declarou o proponente HABILITADO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, após ser lida e achada conforme pela Presidente e membros da comissão de licitação e demais presentes no ato.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 04 de Outubro de 2021 Ano X – Edição Nº 2458

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

DECRETO Nº 3.507/2021

Nomeia membros da Comissão Julgadora do Departamento de Esportes, e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A: Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrar a Comissão Municipal Julgadora do Departamento de Esportes do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.
I – GERALDO BORGHEZAN (Presidente)
II – ILDOMAR RAGNINI (Secretário)
III – Adelio Biavatti (Membro)
IV – Juarez Basso (Membro)
V – Sergio Priamo (Membro)
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA - Prefeita Municipal

Cod372272

DECRETO nº 3.508/2021

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS–do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial pelo disposto na Lei nº 330, de 26 de agosto de 2009, DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS–do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, a contar da publicação deste decreto.
I – Representantes do Governo Municipal:
Secretaria Municipal de Assistência Social
MAURO EDSON OBERGEN Titular
GESSICA APARECIDA CELESKI Suplente
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
ADRIANA RACHELLE ALVES Titular
CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA Suplente
Secretaria Municipal de Saúde
DANIEL SOUZA DIAS Titular
VALÉRIA CRISTINA TISSATO Suplente
Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças
GERALDO BORGHEZAN Titular
OLVIDES PINTO RIBEIRO FONTANA Suplente
II – Representantes da Sociedade Civil:
Representante de usuários ou de organizações de usuários da assistência social
RAFAELA SOARES MARQUES Titular
WILITON POMPEO DA SILVA Suplente
Representante de entidades e organizações de assistência social – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) São Jorge D'Oeste
MARTA FERNANDES RODRIGUES Titular
TEREZINHA HELFENSTEIN Suplente
Representante de entidades de trabalhadores do setor de Assistência Social
NATIELE OURIQUE SILVA Titular
LEANDRO SEHN Suplente
Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.430/2021.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
LEILA DA ROCHA
Prefeita

Cod372273

Portaria n.º 2177/2021

Designa a Servidora para prestar seus serviços administrativos junto a Escola Municipal da Lapa e dá outras providencias.
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9 da Lei 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
Art. 1º Designa a Servidora Sra. MARILEUDES PAGNUSSAT CARON, portadora do RG n. º 4.245.538-5/PR. e CPF n. 790.748.479-00, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, para prestar seus serviços administrativos junto a Escola Municipal da Lapa.
Art. 2º Fica Revogada a Portaria 2084/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod372285

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 139/2021 Pregão Presencial Nº. 194/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDACIR GONÇALVES DA ROCHA- CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARRÃES COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 15 (LOTE 2) PARANHOS/SÃO CRISTOVÃO COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 86.565,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de execução	9 (nove) meses, até 29/06/2022
Prazo de vigência	até 29/06/2022
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 30/09/2021

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 131/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º131/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
243/2021	ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI	91.824.383/0001-78	1.130,00
244/2021	JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS	25.371.647/0001-50	28.621,29

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 30/09/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO PRESENCIAL N.º 199/2021

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS E TARGETAS NOVAS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial n.º199/2021., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
245/2021	ESTAMPAGEM DE PLACAS DOIS VIZINHOS LTDA	32.917.058/0001-90	6.300,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D" Oeste/Pr, 30/09/2021–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod372286

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2019, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 4/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP – CNPJ nº. 04.949.630/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 17/2019, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/12/2021.
Prazo de vigência	30/12/2021
Prazo de execução	30/12/2021
Data assinatura	30/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 36/2019
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	L. B. ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 1/2020, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 30/11/2021.
Prazo de vigência	30/11/2021
Prazo de execução	30/11/2021
Data assinatura	30/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31/2020, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 7/2020
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D´OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	Petry Engenharia Ltda – CNPJ nº. 19.534.982/0001-20